PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04104/92

Autor: NELSON NEWTON
Data: 19/06/1992
Classif.: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
Ementa:

Da nova denominação a logradouro Público e dá outras providencias.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica denominada **Praça Lindalva Taveira,** a atual Praça 31 de Março, no bairro de Santos Reis.

Art. 2º - Nos efeitos desta Lei, consideram-se de responsabilidade da Prefeitura Municipal, intermediado pelo Instituto de Planejemento de Natal, todas as despesas de infra-estrutura necessárias a alteração do nome da Praça.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 25 de maio de 1192.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Leôncio Augusto Queiróz - Segundo Secretário

Públicado no D.O. de: 01/07/92.